EM 14/05/92

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.216/92

ALTERA AS TABELAS DE PADRÕES SALARIAIS, LETRAS "A" a "F", INTEGRANTES NA NORMA 7, RELACIONADAS NO ART. 7º DA LEI 1.070/89, CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS E PENSÕES E ADOTA CRITÉRIO DE AJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL VINCULADO AO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas Salariais letras "A" a "F" anexas à Norma 7, relacionada no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.070/89, passam a vigorar constantes do anexo 01 à presente Lei, a partir de 1º de abril de 1992.

Art. 2º - Os proventos dos inativos e pensionistas do Município, inclusive o valor estabelecido para a pensão de que trata a Lei nº 1.013/88, ficam aumentados em 40% (quarenta por cento), sobre os valores vigentes no mês de março/92, a partir de 1º de abril de 1992.

Art. 3º - A partir do mês de maio de 1992, os salários, vencimentos proventos e pensões do pessoal vinculado ao Município de Domingos Martins, serão atualizados pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), do mês imediatamente anterior divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, limitada a sua aplicação ao acréscimo verificado na receita do Município, no mesmo período, oriunda da quota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), adicionada ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ 1º - A diferença que houver, entre o IGPM e o aumento das receitas do ICMS e do FPM, será considerada resíduo positivo ou negativo, a ser incorporada pelo mesmo critério, nos meses seguintes.

§ 2º - Não serão levados em consideração as variações do ICMS e do FPM, resultantes de resíduos no âmbito Estadual ou Federal.

Art. 4º - Fica expressamente revogado o Art. 5º e seus parágrafos

.../...

grafos da Lei Municipal nº 1.207 de 20/03/92.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 04 de maio de 1992.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-

Abril

CÂMARA MUNICIPAL D. Martins

ANEXO A
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

NCZ$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	674.303,,69	721.504,94	772.010,28	826.050,99	883.874,55	945.745,76	1.011.947,96
B	826.050,99	883.874,55	945.745,76	1.011.947,96	1.082.784,31	1.158.579,21	1.239.679,75
C	1.011.947,96	1.082.784,31	1.158.579,21	1.239.679,75	1.326.457,33	1.419.309,34	1.518.660,99

INTERVALO ENTRE PADRÃO- **7,00%**
INTERVALO ENTRE CLASSE- **22,50%**
AMPLITUDE DE CLASSE- **50,07%**

Domingos Martins, de abril de 1992.

Nº 07-04/08

CÂMARA MUNICIPAL – D. Martins

ANEXO B

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ADMINISTRATIVOS.

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	244.398,75	261.506,65	279.812,11	299.398,95	320.356,87	342.781,85	366.776,57
B	299.398,95	320.356,87	342.781,85	366.776,57	392.450,92	419.922,48	449.317,05
C	366.776,57	392.450,92	419.922,48	449.317,05	480.769,24	514.423,08	550.432,69
D	449.317,05	480.769,24	514.423,08	550.432,69	588.962,97	630.190,37	674.303,69
E	550.432,69	588.962,97	630.190,37	674.303,69	721.504,94	772.010,28	826.050,99

INTERVALO ENTRE PADRAO:- **7,00%**
INTERVALO ENTRE CLASSE:- **22,50%**
AMPLITUDE DA CLASSE:- **50,07%**

Domingos Martins, de abril de 1992.

ANEXO C
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS OPERACIONAIS

NCZ$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	162.853,23	174.252,95	186.450,65	199.502,19	213.467,34	228.410,05	244.398,75
B	199.502,19	213.467,34	228.410,05	244.398,75	261.506,65	279.812,11	299.398,95
C	244.398,75	261.506,65	279.812,11	299.398,95	320.356,87	342.781,85	366.776,57
D	299.398,95	320.356,87	342.781,85	366.776,57	392.450,92	419.922,48	449.317,05
E	366.776,57	392.450,92	419.922,48	449.317,05	480.769,24	514.423,08	550.432,69
F	449.317,05	480.769,24	514.423,08	550.432,69	588.962,97	630.190,37	674.303,69
G	550.432,69	588.962,97	630.190,37	674.303,69	721.504,94	772.010,28	826.050,99

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00% INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50% AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins, abril de 1992.

ANEXO D

TABELA DE VENCIMENTOS

MAGISTERIO/PROFESSORES

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	299.398,95	320.356,87	342.781,85	366.776,57	392.450,92	419.922,48	449.317,05
B	366.776,57	392.450,92	419.922,48	449.317,05	480.769,24	514.423,08	550.432,69
C	449.317,05	480.769,24	514.423,08	550.432,69	588.962,97	630.190,37	674.303,69
D	550.432,69	588.962,97	630.190,37	674.303,69	721.504,94	772.010,28	826.050,99

OBS: JORNADA SEMANAL DE 25 HORAS -
INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%
INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%
AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins, de abril de 1992.

D. Martins

ANEXO E
TABELA DE VENCIMENTOS
MAGISTERIO - ESPECIALISTAS EM EDUCACAO

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	550.432,69	588.962,97	630.190,37	674.303,69	721.504,94	772.010,28	826.050,99
B	674.303,69	721.504,94	772.010,28	826.050,99	883.874,55	945.745,76	1.011.947,96

OBS: JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS
INTERVALO ENTRE PADRÃO- 7,00%
INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%
AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins, de abril de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL – D. Martins

ANEXO F

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
CARGO EM COMISSÃO.

CLASSE	ORIGEM DA DESIGNAÇÃO	
	INTERNA	EXTERNA
CC-1	10% SOBRE OS VENCIMENTOS MENSAIS	550.432,77
CC-2		674.303,81
CC-3		826.051,14
CC-4		1.011.948,15
CC-5		1.239.679,95

INTERVALO ENTRE CLASSES:- 22,9 %

INTERNA:-PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

EXTERNA:-NAO PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

Domingos Martins, de abril de 1992